



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº 56/2.018.

Institui Dia Municipal de Combate a Violência Contra as Mulheres

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Santo Amaro da Imperatriz o Dia Municipal de Combate a Violência Contra as Mulheres no dia 08 de outubro.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz,

Em 16 de outubro de 2.018.

Edesio Justen
Prefeito

Simone dos Santos
Vereadora Autora do Projeto